



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 045/2023
PROJETO DE LEI Nº 4446/2023
AUTORIA: VER. JURANDIR BENGALA

Institui a Semana Municipal da Mulher Catadora de Recicláveis no município de Porto Velho/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais no âmbito do Município de Porto Velho, com o título "Semana Municipal da Mulher Catadora de Recicláveis" (Mulher que luta), a ser celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

Art. 2º A Semana Municipal da Mulher Catadora de Recicláveis será comemorada com campanhas educativas, visando à conscientização e promoção de programas que protejam essas mulheres, dada a vulnerabilidade que enfrentam.

Art. 3º Considerando a necessidade de implantar capacitação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA fica responsável por formular, coordenar e executar a política ambiental de capacitação de catadores, buscar promover cursos com objetivo de gerar renda e inclusão social para essas pessoas, reduzir resíduos de aterros sanitários e minimizar impactos ambientais, conforme a Lei Complementar nº 546/2014, de 22 de outubro de 2014, que "Dispõe sobre a coleta regular e seletiva de resíduos sólidos no Município de Porto Velho e dá outras providências."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 16 de maio de 2023.


Ver. MÁRCIO PACELE
Presidente CMPV
- 2023/2024 -